

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 253/2014 de 19 de dezembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DA ACADEMIA DA SAÚDE**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 18 de setembro de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 18 de setembro de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DA ACADEMIA DA SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referencia (Anexo I do presente edital).**

1.2 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Exigências para Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea

ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO X	Requerimento retirada de CD
ANEXO XI	Modelo de Declaração de Micro Empresa

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

2.2 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e Anexos.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 – Para comprovação de *MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE* deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO XI**, junto com a certidão simplificada.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015 ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)</p>
--

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DA ACADEMIA DA SAÚDE

6.2 – A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo IX deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.2. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, **do Requerimento contido no Anexo X**, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do objeto e **MARCA**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de entrega e instalação é de até 15 (quinze) dias após solicitação formal;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- f) **Declaração expressa informando a garantia dos produtos e serviços, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses;**

6.4 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.5 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentado no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DA ACADEMIA DA SAÚDE

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 – A sessão publica será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

9.4 - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.5 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

9.6- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

9.7 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.9 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.13 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

9.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

9.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

9.18 - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação,

sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais

licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

01000 Recursos Ordinários (Livres)

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100341.047 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde FMS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

14.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses ou pelo prazo de garantia, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16.1.2 – esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

16.1.3 – manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a entregar e instalar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos objetos a serem entregues, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

18 – DO PAGAMENTO:

18.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

18.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

18.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

18.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

18.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas **FEDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

19 – DO REAJUSTAMENTO:

19.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

20 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

20.1 – Anexo II deste Edital.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

21.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

21.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

21.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 26 de agosto de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA REESTRUTURAÇÃO DA SALA DE FISIOTERAPIA E DA ACADEMIA DA SAÚDE.**

2. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

2.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os equipamentos e serviços, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT	UN	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHAD, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 1KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	11,20	22,40
02	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 02KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90	21,70	43,40

			(CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
03	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 03KG. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	32,33	64,66
04	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 04KG., AS PEÇAS BEM, COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	43,00	86,00
05	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 05KG. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR)	55,00	110,00
06	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 06KG. AS PEÇAS BEM COMO	65,87	131,74

			SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
07	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 07KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	77,03	154,06
08	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 08KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	88,00	176,00
09	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 09KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS	96,77	193,54

			COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR)		
10	02	UN	ANILHA VAZADA EMBORRACHADA, CORES: PRETO E PRATAPESO DE 10KG AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR)	107,67	215,34
11	02	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE BRAÇO MG20	138,81	277,62
12	20	UN	BALANÇA COM TELA LCD ATE 180KG	86,06	1.721,20
13	01	UN	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO PARA MECANOTERAPIA EM AÇO CARBONO	281,32	281,32
14	01	UN	BANCO PARA SUPINO 6X1 – CARACTERISTICAS: DOBRAVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE DE PESO SUPINO RETO, INCLINADO 70KG BANCO RODCO SCOTT ATE 50KG, MESA ROMANA FLEXORA E EXTENSORA ATE 30KG. ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO, AÇO CARBONO, FOSFATIZADO; PINTURA EM EPÓXI DUPLA CAMADA COR PRETA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA D28, REVESTIMENTO EM NAPA CICAP 0,38; PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES EM 132X62X132CM AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE	806,97	806,97

			QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR)		
15	01	UN	BARRA CROMADA 1,60M, MACIÇA COM GRAMPO. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	215,74	215,74
16	02	UN	BASTÃO EM MADEIRA MÉDIO – 1,30M	42,22	84,44
17	01	UN	BICICLETA ERGOMETRICA MAGNETICA 303 PAINEL EM LCD (VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIA, PULSAÇÃO E TEMPERATURA AMBIENTE),REGULAGEM DE POSIÇÃO DO GUIDÃO, REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA DO ASSENTO, PEGA-MÃO EMBORRACHADO, SAPATAS AJUSTÁVEIS AO NÍVEL DO PISO, PEDIVELA CROMADO, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES (C X L X A) 79 X 45 X 133 CM, PESO DO EQUIPAMENTO 25,3 KG, PESO DE UTILIZAÇÃO 90 KG, HAND PULSE, PAINEL (JANELAS) 01, CARGA 08 NÍVEIS. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS	1.819,97	1.819,97

			COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
18	04	UN	CANELEIRA DE 01KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	27,67	110,68
19	04	UN	CANELEIRA DE 02KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	34,55	138,20
20	04	UN	CANELEIRA DE 03KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE	48,56	194,24

			INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
21	04	UN	CANELEIRA DE 04KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	67,10	268,40
22	02	UN	CANELEIRA DE 05KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	79,03	158,06
23	02	UN	CANELEIRA DE 06KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E	88,60	177,20

			ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
24	02	UN	CANELEIRA DE 07KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA. INDUSTRIA NACIONAL. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	100,40	200,80
25	02	UN	CANELEIRA DE 08KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	103,60	207,20
26	02	UN	CANELEIRA DE 09KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E	110,90	221,80

			ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
27	02	UN	CANELEIRA DE 10KG (PAR), ENCHIMENTO EM GRÃOS DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	121,40	242,80
28	02	UN	CANETA LASER 660 NM	1.126,00	2.252,00
29	01	UN	CANETA LASER 904 NM.	1.126,00	1.126,00
30	01	UN	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO 405 PLUS: UM EQUIPAMENTO COMPLETO PRECISA OFERECER CONFORTO NO MOMENTO DO EXERCÍCIO FÍSICO, E ESSE BENEFÍCIO A ESTAÇÃO 405 PLUS ASSEGURA AOS USUÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DIMENSÕES (CM): 169 X 92 X 210 CM. NÚMERO DE PESOS / COLUNA: 11, CARGA MÁXIMA / COLUNA: 55 KG, PESO DO EQUIPAMENTO: 120 KG ESTRUTURA: AÇO, PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSENTOS E ENCOSTOS ESPUMADOS REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, CORES: CINZA, ACESSÓRIOS, 1 BARRA DE PULLEY RETO, 1 TORNOZELEIRA PARA CROSS, 1 BARRA PUXADA ALTA W, ANILHAS, PLASTIFICADAS, INCLUSIVE PESO GUIA, HASTES E BARRAS CROMADAS, CABO DE AÇO, ENCAPADO EM NYLON, ROLDANAS	2.811,67	2.811,67

			COM ROLAMENTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS ESPUMADOS EM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, PEGA-MÃO COM REVESTIMENTO TEXTURIZADO IMPERMEÁVEL, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
31	01	UN	ESTADIÔMETRO COMPACTO E210, CAMPO DE MEDIÇÃO: 210CM, DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA NA PAREDE. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	328,00	328,00
32	01	UN	ESTEIRA ELETRONICA PROFISSIONAL 566, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO POR DECK EM SUSPENSÃO, PAINEL COMPUTADORIZADO COM 5 JANELAS EM LCD (VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS E PULSAÇÃO), TABELA DE REFERÊNCIA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, PORTA GARRAFA E PORTA OBJETOS, ALÇA E RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES (C X L X A) 183 X 88 X 161 CM, ÁREA UTIL (C X L) 140 X 48 CM, PESO DO,	6.460,00	6.460,00

			EQUIPAMENTO 84 KG, PESO DE UTILIZAÇÃO 165 KG, MOTOR AC 2,2 HP (3 HP PEAK POWER) – 110/220V, CONSUMO MÉDIO 1,5 KVA, VELOCIDADE 1,0 A 18 KM/H, ACELERAÇÃO ELETRÔNICA POR TECLA, LUBRIFICAÇÃO POR TUBO CONDUTOR (PADRÃO), CHAVE DE SEGURANÇA, HANDPULSE, PAINEL (JANELAS) 05, AMORTECEDORES 04.AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
33	01	UN	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS	102,14	102,14
34	04	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 01 KG.AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	11,56	46,24
35	04	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 02 KG. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E	23,13	92,52

			ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
36	04	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 03 KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	33,08	132,32
37	02	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 04KG , AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	44,15	88,30
38	02	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 05 KG , AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90	58,13	116,26

			(CÓDIGO DO CONSUMIDOR		
39	02	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 06KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	65,83	131,66
40	02	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 07 KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	80,08	160,16
41	02	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 08 KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	91,58	183,16
42	02	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 09 KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS	100,33	200,66

			DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROES E NORMAS BAIXADAS PELOS ORGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
43	02	UN	HALTER EMBORRACHADO, CORES: PRETO E PRATA, PESO DE 10 KG . AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROES E NORMAS BAIXADAS PELOS ORGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	108,13	216,26
44	01	UN	HAND GRIP, MACIO E CONFORTÁVEL, FORTALECE OS MÚSCULOS DA MÃO E ANTEBRAÇO LEVE E PRÁTICO, CONTEM 1 PA, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROES E NORMAS BAIXADAS PELOS ORGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	21,33	21,33
45	01	UN	INCENTIVADOR E EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	54,40	54,40
46	02	UN	INFRAVERMELHO COM SUPORTE PEDESTAL E LAMPADA BIVOLT	316,11	632,22
47	01	UN	LASERPULSE L42, LASERTERAPIA	1.020,37	1.020,37

			COM EMISSÃO CONTINUA BIVOLT.		
48	01	UN	MACA COM CABECEIRA REGULAVEL PARA FISIOTERAPIA	499,14	499,14
49	01	UN	MASSAGEADOR COM INFRAVERMELHO E 04 PONTEIRAS	87,84	87,84
50	01	UN	MINI CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL (AERO JUMP), CONSTRUÍDA EM LONA SUPER-RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 150 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTEÇÃO DOS PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E ACABAMENTO PERFEITO, DIMENSÕES: 0,96 M DE DIÂMETRO, ALTURA: 25 CM, PESO: 8,8 KG. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR)	275,33	275,33
51	01	UN	MONITOR CARDIACO FW30,LUZ NOTURNA E A PROVA D'AGUA,ACOMPANHA TRANSMISSOR E CINTA PEITORAL AJUSTÁVEL, CINTA PEITORAL COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS ANALÓGICA, CONTADOR DE CALORIAS GASTAS (KCAL), FUNÇÃO TEMPO, DATA, DESPERTADOR E CRONÔMETRO,FRÊQUENCIA CARDIACA EXATA, 3 ZONAS DE FRÊQUENCIA CARDIACA (MINIMA, MÉDIA E MAXIMA) ZONA DE TREINAMENTO INDIVIDUAL E ALARME AJUSTÁVEL, TIMER DE TEMPO DENTRO DA ZONA.ALARME DE ZONA MÍNIMA E MÁXIMA, MEMÓRIA DE DADOS DA ÚLTIMA CORRIDA, CRÔNOMETRO, A PROVA	328,84	328,84

			D'ÁGUA (30M), LUZ NOTURNA. INDUSTRIA NACIONAL. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
52	01	UN	RESPIRON EXERCITADOR RESPIRATORIO	54,40	54,40
53	02	UN	SONOPULSE III 01 E 3MHZ - ULTRASSOM TERAPÊUTICO BIVOLT	1.171,02	2.342,04
54	01	UN	TABUA MECANOTERAPIA PROPRIOCEPTIVA REDONDA MADEIRA	87,31	87,31
55	01	UN	TABUA DE EQUILIBRIO P/PROPRIOCEPÇÃO EM FISIOTERAPIA	116,76	116,76
56	04	UN	TENS-FES CLINICO 02 CANAIS, DIGITAL.	703,65	2.814,60
57	01	UN	ADIPOMETRO CLINICO ANALOGICO	638,81	638,81
58	02	UN	BOLA SUIÇA DE PILATES 45CM , SISTEMA ANTI-BURST: ESVAZIA LENTAMENTE SE PERFURADA. SEGURA E RESISTENTE: SUPORTA ATÉ 300KG DE PESO ESTÁTICO, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA, PRODUTO ATOXICO, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	59,25	118,50
59	02	UN	BOLA SUIÇA DE PILATES 55CM ,		138,76

			SISTEMA ANTI-BURST: ESVAZIA LENTAMENTE SE PERFURADA. SEGURA E RESISTENTE: SUPORTA ATÉ 300KG DE PESO ESTÁTICO, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA, PRODUTO ATOXICO, AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	69,38	
60	02	UN	BOLA SUIÇA DE PILATES 65CM , SISTEMA ANTI-BURST: ESVAZIA LENTAMENTE SE PERFURADA. SEGURA E RESISTENTE: SUPORTA ATÉ 300KG DE PESO ESTÁTICO, COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA, PRODUTO ATOXICO. INDUSTRIA NACIONAL. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	79,25	158,50
61	01	UN	CAVALINHO (BRINQUEDO NEUROLOGICO INFANTIL)	168,50	168,50
62	06	UN	COLCHONETE 90CM X 50CM X 4CM, DENSIDADE 23 D23, TECIDO NAPA, COM RESPIRADOR. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS	42,33	253,98

			PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
63	01	UN	CORDA DE PULAR, COM CONTADOR DE PULOS, NA COR AZUL, CORDA REGULÁVEL DE NYLON. PEGADOR DE PLÁSTICO. INDUSTRIA NACIONAL. AS PEÇAS BEM COMO, SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROÊS E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	29,04	29,04
64	01	UN	CUNHA PARA POSICIONAMENTO PEQUENA EM ESPUMA	82,34	82,34
65	01	UN	OVERBALL 26CM SUPORTA ATE 100KG	47,95	47,95
66	01	UN	ROLO PARA POSICIONAMENTO PEQUENO EM ESPUMA	87,25	87,25
67	04	UN	TATAME E.V.A,DIMENSÃO: PLACAS DE 1M X 1M, ESPESSURA: PLACAS 20MM, COMPOSIÇÃO: E.V.A COPOLÍMERO ETILENO ACETATO DE VINILA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS COM ÓTIMA MEMÓRIA DE RETORNO. ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONADA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADE NA LIMPEZA, COR: VERMELHO/AZUL. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS	53,73	214,92

			PADROES E NORMAS BAIXADAS PELOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
68	06	UN	THERA BAND LATEX 1M, COR AMARELO , RESISTÊNCIA FACIL. INDUSTRIA NACIONAL. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROES E NORMAS BAIXADAS PELOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	422,45	2.534,70
69	06	UN	THERA BAND LATEX 1M, COR AZUL , RESISTÊNCIA DIFICIL. INDÚSTRIA NACIONAL. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROES E NORMAS BAIXADAS PELOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	24,18	145,08
70	06	UN	THERA BAND LATEX 1M, COR ROSA , RESISTÊNCIA MÉDIA. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADROES E NORMAS BAIXADAS PELOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE,	21,68	130,08

			PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).		
71	01	UN	TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA T87-2, CIRCUNFERÊNCIA LINEAR, AMANHO DA FITA: 2M, LARGURA DA FITA:1,35CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, NOS DOIS LADOS DA FITA, COM 2M, DISPOSITIVO NA FITA, EM SUA EXTREMIDADE, PARA FIXAÇÃO NA CAIXA DA TRENA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, FITA EM FIBRA DE VIDRO, MALEÁVEL E INELÁSTICA. AS PEÇAS BEM COMO SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVANDO OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE QUALIDADE INDUSTRIAL, ABNT, INMETRO E ETC. ATENDO-SE PROPONENTE, PRINCIPALMENTE PARA AS PRESCRIÇÕES DO ARTIGO 39 DO INCISO XVIII DA LEI Nº8078/90 (CÓDIGO DO CONSUMIDOR).	20,97	20,97
VALOR TOTAL ESTIMADO					35.875,09

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº ____/____.

(Pregão Presencial Nº 052/2015 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a _____.

1.2 Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

3.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas **FEDDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

➤

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses ou pelo prazo de garantia, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2. Os objetos deverão ser entregues e instalados num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis solicitação formal, no local indicado pelo solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.2 - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

6.3 - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

7.1.2 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Renascença – PR.

7.1.4 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Renascença – PR. ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7.1.5 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o

presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, ____ de _____ de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Banco do Brasil – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3 – Declarações:

1.3.1 – **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Municipal.

1.3.2 – A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.3.3 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.3.4 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de

15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.4 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.4.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.4.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.4.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.4.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2015 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 052/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

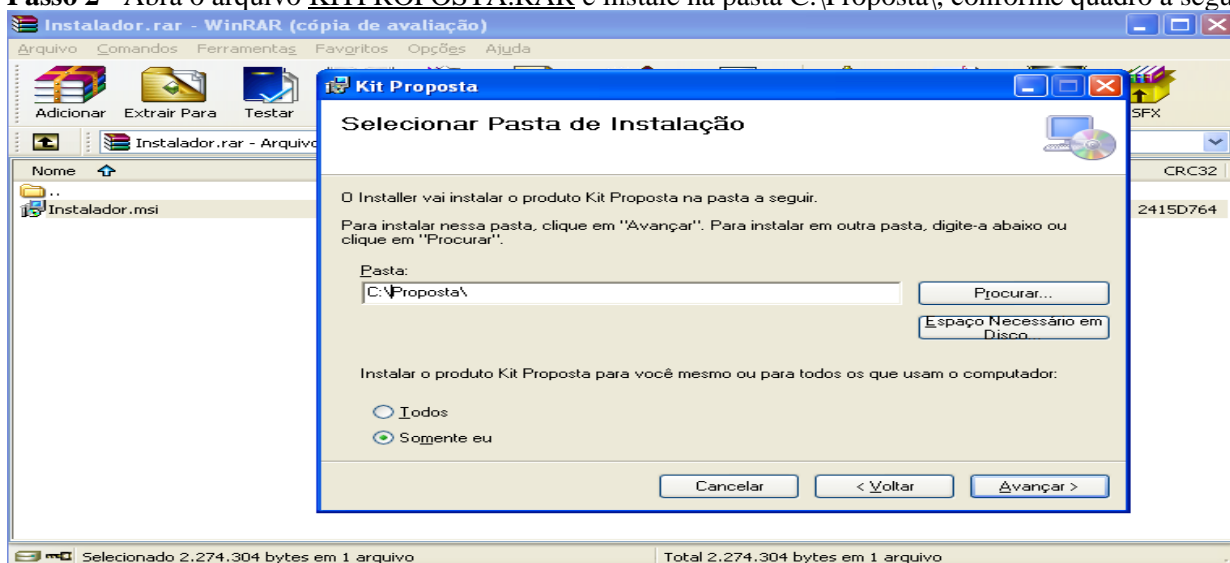
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



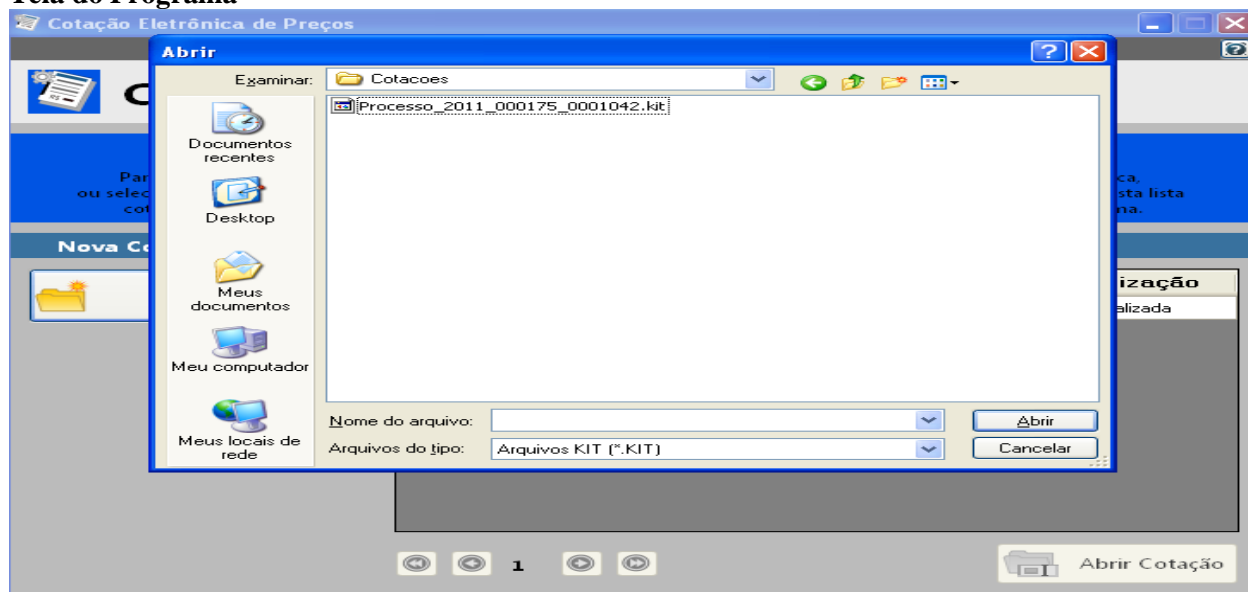
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

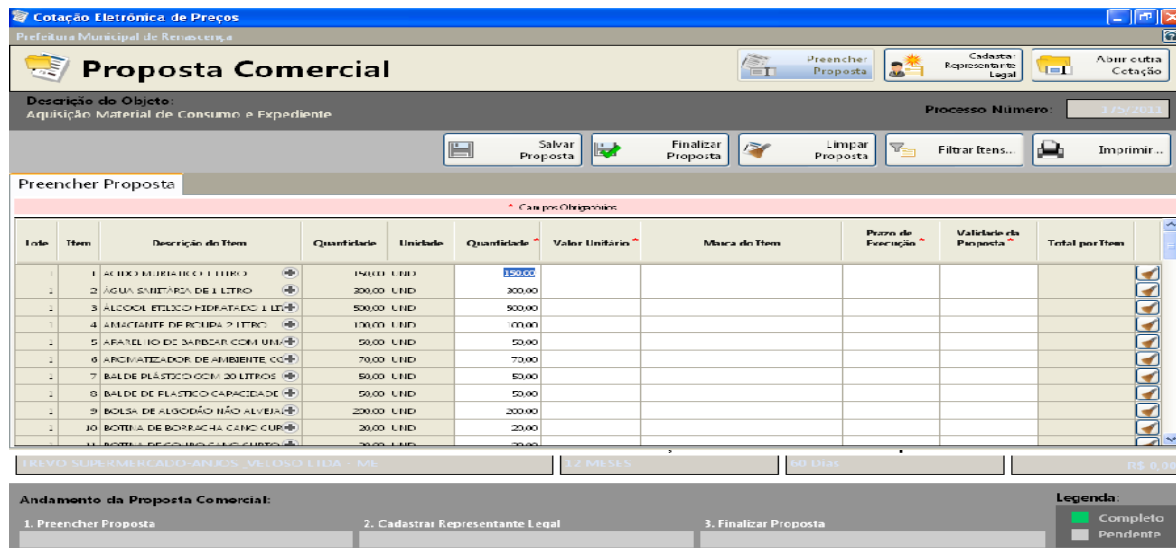
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2011_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

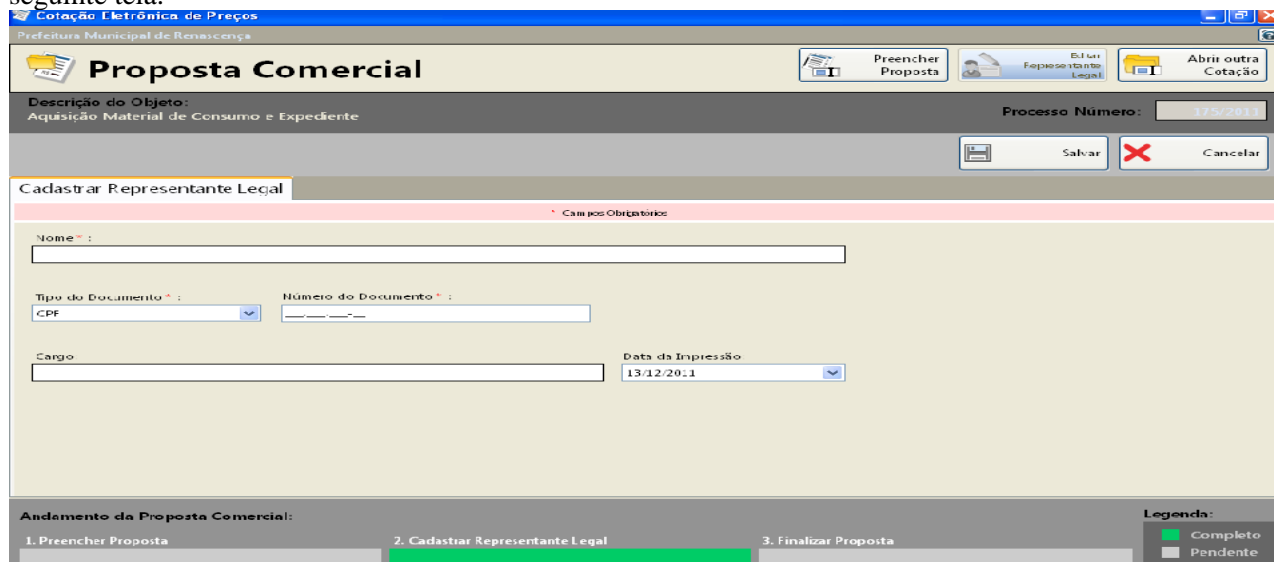


Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, clique no botão Salvar Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão Editar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

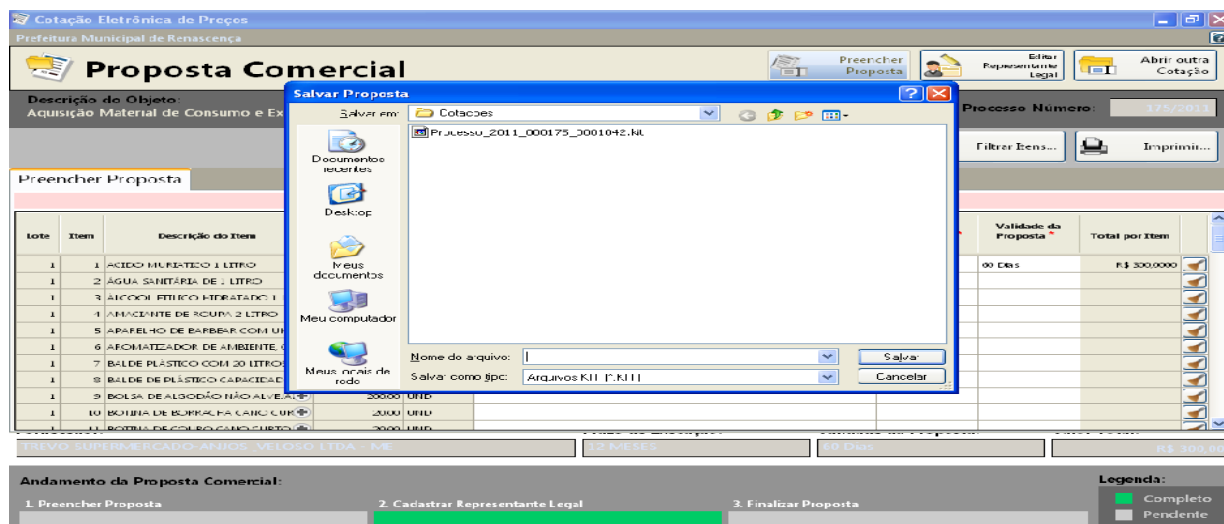


2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão Salvar e, logo após, no botão Cancelar para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecera a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentara a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO X – REQUERIMENTO PARA RETIRADA DE CD

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada requer a retirada do CD de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:

<hr/> Assinatura do Representante	Carimbo CNPJ
--	---------------------

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2015 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)